



Handwritten signature in blue ink.

MUNICÍPIO DE BARRANCOS CÂMARA MUNICIPAL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
BARRANCOS, REALIZADA EM
VINTE E TRÊS DE JANEIRO DE
DOIS MIL E DEZANOVE.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, nesta Vila de Barrancos e no Salão Nobre dos Paços do Município, sendo nove horas, estando presente os(as) senhores(as), João António Serranito Nunes, presidente, Maria Manuela Novalio Lopes, vice-presidente, Dalila Maria Alcario Lopes (PS), Leonel Caçador Rodrigues (CDU) e José Manuel Côco Rodrigues (CDU), vereadores(as), comigo, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, servindo de secretário, teve lugar a segunda reunião ordinária deste órgão executivo, relativa ao corrente mês.

ABERTURA DA REUNIÃO: O senhor Presidente, depois de verificar as presenças, declarou aberta a reunião, passando de imediato à apreciação dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO EXECUTIVO REALIZADA EM 10/01/2019: A ata da reunião ordinária do executivo, realizada em 10 de janeiro de 2019, atendendo a que foram distribuídas cópias previamente a todos os presentes, foi dispensada a sua leitura, pelo que, o senhor Presidente, a colocou à consideração dos restantes membros. Efetuadas as alterações solicitadas, o senhor Presidente submeteu-a à votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade.

APRECIÇÃO DO RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 010 DE 22/01/2019: A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento em título, cujo total de disponibilidades à data é de 783.928,16 (setecentos e oitenta e três mil novecentos e vinte e oito euros e dezasseis cêntimos), sendo 711.676,72€ (setecentos e onze mil seiscentos e setenta e seis euros e setenta e dois cêntimos) de operações orçamentais e 72.251,43€ (setenta e dois mil duzentos e cinquenta e um euros e quarenta e três cêntimos) de operações não orçamentais.

APRECIÇÃO DA RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS AUTORIZADOS E/OU PAGOS NO PERÍODO DE 11/01/2019 A 22/01/2019: A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e/ou autorizados no período em título, cujo total de pagamentos efetuados à data é de 261.787,40€ (duzentos e sessenta e um mil setecentos e oitenta e sete euros e quarenta cêntimos) em operações orçamentais, 283,02€ (duzentos e oitenta e três euros e dois cêntimos) autorizados em operações orçamentais e 28.685,86€ (vinte e oito mil seiscentos e oitenta e cinco euros e oitenta e seis cêntimos) em pagamentos efetuados em operações de tesouraria.

INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE E VEREADORES: A senhora Vice-presidente, Manuela Lopes, deu conhecimento à Câmara Municipal, que decorreu no passado dia 18 de janeiro, em Évora na CCDRALentejo, uma Conferência sobre o tema “Roteiros 2019. Desafiar o Futuro”.

Esta Conferência, teve como objetivo, identificar as linhas direcionais e operacionais, para atingir metas na Região do Alentejo, mobilizando os vários atores económicos e sociais da região, para uma construção coletiva mais coesa e competitiva, de forma a preparar o próximo programa de fundos da União Europeia.

O senhor Vereador Jose Rodrigues, solicitou os seguintes esclarecimentos:

1 – Qual o ponto de situação das instalações do antigo Matadouro municipal?

2 – O crescimento de ervas nas bermas e valetas nas vias municipais junto à povoação, provocam estrangulação nas valetas neste período que se prevê de chuvas, como dá lugar a que haja animais a pastar, como por exemplo cavalos e outros.

Neste momento, a linha de água junto a antiga ETAR do Poço Novo, propriedade da Junta de Freguesia, onde todos os dias passam trabalhadores da Junta de Freguesia e da Câmara Municipal, está entupida com ervas e ramos de árvores que caíram para dentro da linha de água.

Falou à mais de três meses com o senhor Presidente da Junta de Freguesia, sobre a limpeza e arranjo da valeta junto ao nicho, ao qual este se comprometeu que iria proceder a limpeza e arranjos da mesma.

Tendo abordado este assunto em reuniões anteriores, diz não compreender como se iniciou o trabalho de limpeza de valetas junto à povoação, inclusive no Parque Empresarial e deixa-se alguns espaços intermédios junto à povoação por realizar esses trabalhos e vão proceder a arranjos e limpeza de valetas a quilómetros da Vila.

O senhor Presidente esclareceu, que para as instalações do antigo Matadouro, há algumas pessoas interessadas em ocupar o espaço. O que se pretende é ceder este, através de concurso público, nas condições em que se encontra e moldes a definir em caderno de encargos, em preparação.

Quanto à limpeza e arranjos, tem decorrido alguns trabalhos para resolver situações que se vinham arrastando há vários anos, no entanto em breve, voltarão à zona da Vila para continuar os trabalhos, no caso identificado, através da Junta de Freguesia.

Também informou o senhor Presidente que foi finalmente detetada e reparada uma fuga de água junto às oficinas e armazéns municipais, que durante anos correu para um ferragial próximo.

Antes de passar a ordem de trabalhos, o senhor Presidente, agradeceu aos senhores Vereadores, a sua disponibilidade para esta reunião que teve de ser antecipada da data prevista.

ORDEM DE TRABALHOS

Deliberação n.º 006/CM/2019 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE A PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO NA UOSU PARA O ANO DE 2019: Submetido à votação sob proposta da UAF, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, aprovar, a proposta apresentada pela informação 01/2019/UAF/SGF de 10/01/2019, a seguir transcrita na íntegra:



Informação/Proposta:

Em referência ao assunto em epígrafe, cumpre-me informar V.ª Ex.ª do seguinte:

Na Seção V – Fundo de Maneio, da Norma de Controlo Interno e em relação há constituição, utilização e reposição de fundo de maneio consta:

1. *“Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada a constituição de fundos de maneio, correspondendo a cada fundo uma parcela orçamental, que representam pequenas quantias de dinheiro atribuídas a trabalhadores para fazer face ao pagamento de pequenas despesas urgentes, inadiáveis e imprevistas.*
 2. *Os fundos de maneio são individuais e a cada titular é pessoalmente responsável pela sua utilização e reposição.*
 3. *A constituição de fundos de maneio será objeto de deliberação do Órgão Executivo, sob proposta do Presidente da Câmara Municipal, e deverá conter, de forma explícita, a justificação, sob o ponto de vista das necessidades funcionais e operativas, da sua atribuição (nome e categoria do titular), bem como o seu valor máximo disponível por mês, e as rubricas orçamentais autorizadas para suportar as respetivas despesas.*
 4. *A UAF deverá elaborar uma proposta de cabimento para cada fundo de maneio com o valor anual (12 vezes o referido no número anterior).*
 5. *A UAF deverá criar para cada fundo de maneio uma conta de caixa.”*
-
1. *“As despesas a serem efetuadas através de fundos de maneio devem enquadrar-se sempre nas rubricas orçamentais previamente autorizadas, nos termos do n.º 3 do artigo 37.º.*
 2. *Para efeitos de controlo dos fundos de maneio, na deliberação de aprovação deverá constar:*
 - a) *O montante que constitui o fundo e as rubricas da classificação económica que disponibilizam as dotações necessárias para o efeito;*
 - b) *A afetação, segundo a sua natureza, das correspondentes rubricas de classificação económica, bem como o seu limite máximo;*
 - c) *O responsável pela sua posse e utilização;*
 - d) *A sua reconstituição mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas;*
 - e) *A sua reposição no último dia útil de cada exercício.*
 3. *Em caso de incumprimento do estabelecido nos números anteriores fica o titular do fundo de maneio responsável por suportar a despesa.”*
-
1. *“Cada fundo de maneio é mensalmente reconstituído mediante a entrega na UAF, de impresso próprio, fornecido por esta unidade orgânica, ao qual se anexam os documentos justificativos das despesas.*
 2. *Os impressos de cada fundo de maneio deverão ser numerados sequencialmente, por cada titular que, após os assinar, os submeterá a visto do Presidente da CMB ou Vereador com competências delegadas na respetiva área de responsabilidade.*

3. *Apenas serão considerados documentos de despesa válidos para efeitos de reconstituição dos fundos de maneiio, os que contenham, nos termos do Código do IVA, os seguintes elementos:*

- a) Nomes, firmas ou denominações sociais, sede ou domicílio do fornecedor de bens ou prestador de serviços e respetivos Números de Identificação Fiscal (NIF);*
 - b) Descrição da aquisição, valor respetivo e informação clara acerca do IVA e da respetiva taxa;*
 - c) Referência de que se trata de “recibo”, “fatura-recibo” ou “venda a dinheiro”;*
 - d) Denominação do destinatário ou adquirente: Município de Barrancos e Número de Identificação de Pessoa Coletiva (NIPC);*
 - e) Número de ordem de acordo com o mencionado no impresso;*
4. *O compromisso existente para cada fundo de maneiio, assumido nos termos do n.º 5 do artigo 37.º, deve ser estornado no valor correspondente a 1/12 do valor integral, e imediatamente emitido(s) o(s) compromisso (s) análogo (s) ao (s) valor (es) constante (s) nos documentos de despesa validados nos termos do número anterior.*
5. *O pagamento dos fundos de maneiio é efetuado em numerário e diretamente aos titulares na UAF – TM.*
6. *Os documentos justificativos da despesa devem ser entregues para efeitos de reposição final, até ao dia 28 de dezembro (ou no dia útil imediatamente anterior) e o remanescente da verba atribuída será entregue, para efeitos de saldo final, impreterivelmente, até ao penúltimo dia útil do mês de dezembro.”*

Assim, e conforme pedido realizado pelo Sr. Presidente, deverá ser constituído um Fundo de Maneio, nos termos dos artigos 37.º a 39.º do Regulamento do Controlo Interno da CMB.

O fundo de maneiio imputado à UOSU terá o montante de 100€ (cem euros) e ficará afeto à seguinte classificação:

- 03 – Unidade de Obras E Serviços Urbanos
- 020225 – Outros Serviços

O fundo de maneiio será gerido pelo chefe da UOSU, o Arquiteto João Paulo Bilo.

A sua reconstituição será mensal contra a entrega dos documentos justificativos das despesas, se as houver.

A sua reposição ocorrerá, obrigatoriamente, até ao último dia útil do ano.

Em 10/01/2019 – ass) Lurdes Agulhas, Chefe da UAF”
(Aprovada em minuta - doc. um da pasta anexa).

Deliberação n.º 007/CM/2019 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE A PROPOSTA DE NOMEACÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA: Considerando que o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, regula nos artigos 65.º, n.º 2 e 90.º, n.º 1, a necessidade de constituição de elementos que compõe a comissão para efeitos da realização de vistorias a efetuar aos edifícios e suas frações. Torna-se, assim, necessário proceder à nomeação da comissão, de forma a satisfazer o consignado no referido Decreto-Lei 555/99, de 16 de dezembro.

A referida comissão deverá ser composta, no mínimo, por três técnicos, a designar pela Câmara Municipal de Barrancos, dos quais, pelo menos dois devem ter formação e habilitação legal para assinar projetos correspondentes à obra objeto de vistoria.

Assim, sob proposta do seu Presidente, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, ao abrigo do n.º 2, do artigo 65.º e n.º 1, do artigo 90.º do RJUE, nomear, a comissão de vistoria, cujos membros efetivos serão substituídos nas suas faltas e impedimentos, pelos membros suplentes, de acordo com a respetiva categoria profissional, designando para tal os seguintes técnicos:

Membros efetivos:

- João Paulo Chorão Bilo, Arquiteto chefe da UOSU;
- Dalila de Fátima Martins Guerra, Engenheira Civil da UOSU;
- António Damião Rodrigues, Fiscal de Obras da UOSU.

Membros Suplentes:

- Nuno Moquenco, Arquiteto na Câmara Municipal de Moura;
- José Filipe Martinho, Engenheiro Civil na Câmara Municipal de Moura;
- Emílio Feliciano Domingues, Encarregado Operacional da UOSU.

(Aprovada em minuta - doc. dois da pasta anexa).

Deliberação n.º 008/CM/2019 – APRECIÇÃO E DECISÃO SOBRE A ESCOLHA DA ENTIDADE COORDENADORA LOCAL DA PARCERIA DO PROGRAMA “CONTRATO LOCAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARRANCOS (CLDS 4G)”: Pelo ofício n.º SAI.CC-908/2019, de 05/01, veio o Instituto da Segurança Social, convidar o Município de Barrancos para dinamizar um Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS 4G), nos termos e nas condições da Portaria n.º 229/2018, de 14/8.

Considerando que o Município tem interesse no desenvolvimento do referido projeto, torna-se necessário a aceitação do convite e a designação/escolha da Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP), conforme disposto no n.º 1, do artigo 10.º, da Portaria n.º 229/2018, de 14/8.

Nesse sentido, para (ECLP) será indicada, A Estêva – Associação para o Desenvolvimento do Concelho de Barrancos, com sede em Barrancos, enquanto associação de desenvolvimento local, constituída por escritura pública celebrada em 14/09/2000, no Cartório Notarial de Moura, com estatutos publicados, por extrato, no Diário da Republica, III série, n.º 262, de 13 de novembro de 2000.

Desta forma, pela presente deliberação, a Câmara Municipal de Barrancos, procede à escolha da (ECLP) do CLDS 4G.

Antes de dar início à votação, o senhor Vereador, Jose Rodrigues, referindo que não tinha conhecimento que esta Associação existisse, questionando o seguinte:

1 – O que levou a Câmara Municipal, a escolher esta Associação, como Entidade Coordenadora Local da Parceria?

2 - De acordo com as informações da proposta, esta Associação existe há mais de dezoito anos. Qual o seu historial durante este período temporal, e que tipo de atividades tem realizado em prol do desenvolvimento em Barrancos?

3 – Quem são os representantes dos órgãos sociais desta Associação?

Em resposta, a senhora Vereadora, Dalila Lopes, informou que esta Associação, já tinha demonstrado interesse em colaborar com o Município, tendo a Câmara entendido que reunia as condições para ECLP, deste projeto.

A Associação foi criada à data indicada, mas não tem tido qualquer atividade.

Representam os órgãos sociais da Associação, os senhores: Nelson Jose Costa Berjano, Presidente da Assembleia Geral, José Domingos Mendes Marques, Presidente da Direção e Francisco José Nunes Gabriel Bossa, Presidente do conselho Fiscal.

Seguidamente o senhor Vereador, Leonel Rodrigues, solicitou os seguintes esclarecimentos:

1 – Para dar início à atividade que venha esta Entidade Coordenadora Local da Parceria, devolver, a Associação apresentou alguma Equipa Técnica?

2 - A nível financeiro, dispõe de recursos, ou se não dispõe, foi analisada essa situação por parte da Câmara Municipal?

A senhora Vereadora, Dalila Lopes, esclareceu que, tendo em conta que apenas se decidiu pela escolha de Entidade Coordenadora, a Associação não apresentou Equipa Técnica, nem dispõe de recursos financeiros.

Assim:

Em cumprimento do n.º 1, do artigo 10.º, da Portaria n.º 229/2018, de 14/8, a Câmara Municipal de Barrancos, sob proposta da senhora Vereadora, Dalila Lopes, deliberou por maioria, com duas abstenções dos membros da CDU e três votos a favor dos membros do PS, aprovar, escolher, A Estêva – Associação para o Desenvolvimento do Concelho de Barrancos, NIPC 504 957 880, com sede na Rua 1.º de Dezembro, n.º 36-A, em Barrancos, para assumir as funções de Entidade Coordenadora Local da Parceria (ECLP) do CLDS 4G, em Barrancos.
(Aprovada em minuta - doc. três da pasta anexa).

Deliberação n.º 009/CM/2019 – APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CANDIDATURA ALT20-09-0550-FEDER-000016 - ATUALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA: O Município de Barrancos apresentou a 31/10/2018 a Candidatura ALT20-09-0550-FEDER-000016-Atualização da infraestrutura tecnológica ao aviso ALT20-50-2018-26.

Esta candidatura visa contribuir para a estratégia de intervenção do Município no domínio da modernização, da tecnologia e da inovação, que considera serem áreas fundamentais para o desenvolvimento e melhoria da qualificação dos serviços, da racionalização da organização e da simplificação dos processos e procedimentos. Dessa forma serão criadas as condições para uma Administração Pública mais eficiente e eficaz tornando-a mais ágil, flexível e transparente, permitindo um aumento substancial da produtividade e da eficiência dos serviços prestados ao Município e cidadão.

Estruturada numa componente, a candidatura tem um valor de investimento candidatado de 74.914,07 euros e um prazo de execução de 12 meses entre 02-01-2019 e 31-12-2019.

A candidatura tem enquadramento no Alentejo 2020 - Eixo 9, PI 2.3 - Promoção das TIC na administração e serviços públicos, prevista no ponto iii. da alínea a) no n.º 1 do artigo 83º, da Portaria 57-A/2015, de 27/02 (Regulamento RECI) e no Ponto 2 do Aviso ALT20-50-2018-26. A operação encontra-se alinhada com o PTDC CIMBAL na P.I. 2.3.

Assim, face ao exposto, sob proposta do seu Presidente, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, a aceitação da decisão de aprovação da Candidatura ALT20-09-0550-FEDER-000016 - Atualização da infraestrutura tecnológica, a qual fica anexa aos documentos presentes nesta reunião. (Aprovada em minuta - doc. quatro da pasta anexa).

Deliberação n.º 010/CM/2019 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA SUBVENÇÃO MENSAL CASA JOVEM - (7ª EDIÇÃO – PRIMEIRA RENOVAÇÃO): Ao abrigo e nos termos do artigo 8º do Regulamento do Programa Casa Jovem, a CMB, sob proposta da vereadora, Dalila Lopes, exarada na informação n.º 52/CM/2018, de 06/12, foi deliberado por unanimidade, deferir o requerido pela beneficiária Rita Alexandra Alcario Fernandes, a partir do próximo dia 1 de janeiro de 2019.

N.º Cand.	Nome	Rend. anual	Agreg. familiar	Valor renda mensal	Rend. per capita	Sub. mensal 2019
3	Rita Alexandra Alcario Fernandes	€6 659,49	2	€160,00	€158,50	€80,00

Pela carta apresentada pela beneficiária, Rita Alexandra Alcario Fernandes, no dia 7 do mês em curso, cuja entrada nos serviços tem o n.º 0068, de 11/01/2019, esta informa e esclarece a mudança de residência e anexa um novo contrato de arrendamento, com o valor mensal a pagar de €200,00.

Assim, face ao exposto, sob proposta da senhora Vereadora, Dalila Lopes, a Câmara Municipal de Barrancos, deliberou por unanimidade, aprovar, a atualização da subvenção mensal, que passa a ser no valor de €84,26, com efeitos financeiros a partir de 01/02/2019, nos termos do n.º 1, do artigo 4º do Regulamento do Programa Casa Jovem.

(Aprovada em minuta - doc. cinco da pasta anexa).

Deliberação n.º 011/CM/2019 – APRECIACÃO E DECISÃO SOBRE OS PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Após análise aos respetivos processos, os mesmos mereceram as seguintes decisões, que para cada um se indicam:

a) Processo n.º 17/2018 – Jacinto Mendes Pica, aprovado por unanimidade, com base na Informação n.º 02/2019/UOSU, de 18/01, o Projeto de Arquitetura e Especialidades (Estabilidade), respeitante à Substituição Parcial de Cobertura, no prédio urbano sito na Rua de Encinasola, n.º 29, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 1952/20040213, artigo n.º 823, e que seja fixado o prazo de dois meses para execução e conclusão da respetiva obra (Licenciamento Final).

b) Processo n.º 04/2017 – Maria Isabel Garcia Vidal da Gama, aprovado por unanimidade, declarar, com base na Informação n.º 03/2019/UOSU, de 18/01, a caducidade do processo de licenciamento para Alteração de Fachada, do prédio urbano sito na Rua de S. Bento, n.º 33, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 2079/20070517, artigo 367, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do RJUE.


c) **Processo n.º 07/2017 – José Carlos Caiados Pascoalinho** - aprovado por unanimidade, declarar, com base na Informação n.º 04/2019/UOSU, de 18/01, a caducidade do processo de licenciamento para Substituição de Cobertura, do prédio urbano sito na Rua 1.º de Dezembro, n.º 103, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 749/19901011, artigo 1484, nos termos do n.º 6 do artigo 20.º do RJUE.

d) **Processo n.º 07/2015 – Domingos Pelicano Mondragão**, aprovado por unanimidade, declarar, com base na Informação n.º 05/2019/UOSU, de 18/01, a caducidade do processo de licenciamento para Alteração de Habitação, do prédio urbano sito na Rua da Igreja, n.º 29, em Barrancos, descrito na Conservatória do Registo Predial de Barrancos sob o n.º 890/19910423, artigo 245, nos termos do n.º 1 do artigo 71.º do RJUE.

(Aprovada em minuta - doc. seis a nove da pasta anexa).

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram dez horas e quinze minutos, da qual, para constar se lavrou a presente ata, que eu, Francisco José Pelicano Rúbio, técnico superior, da secção de recursos humanos e administração geral da UAF, designado para o efeito, nos termos do n.º 2 do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, subscrevi e assino juntamente com o senhor Presidente.

O PRESIDENTE


(João António Serranito Nunes)

O SECRETÁRIO


(Francisco José Pelicano Rúbio)